



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2 DE JULHO DE 2018

Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIA DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CPPI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei 13.334, de 13 de setembro de 2016;

Considerando a necessidade de permitir que a administração pública federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e emprego no País e de estimular o desenvolvimento econômico nacional, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria da infraestrutura e dos serviços de logística e transportes; e

Considerando a necessidade de expandir a qualidade da infraestrutura pública e de conferir aos projetos de relevo o tratamento prioritário previsto na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República o seguinte empreendimento público federal do setor rodoviário, para qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI:

I - Rodovias Federais **BR-470/SC**, entre Navegantes até a divisa SC/RS; **BR-282/SC**, entre o entroncamento com BR-470/SC até o entroncamento com a BR-153/SC, **BR-153/SC**, entre o entroncamento com a BR-282/SC e a divisa de SC/RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RONALDO FONSECA

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da
Presidência da República

Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.07.2018.